



PROCESSO N° 517/17

PROTOCOLO N° 14.244.218-3

PARECER CEE/CEMEP N° 359/17

APROVADO EM 07/06/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO SALTO GRANDE DO TURVO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: DOUTOR ULYSSES

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 689/17–Sued/Seed, de 23/03/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Norte, em 01/09/16, de interesse do Colégio Estadual do Campo Salto Grande do Turvo – Ensino Fundamental e Médio, município de Doutor Ulysses, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual do Campo Salto Grande do Turvo – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Estrada do Turvo, km 25, do município de Doutor Ulysses, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4432/12, de 19/07/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 31/07/12 até 31/07/17 (fls. 92 e 93).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 97/04, de 13/01/04, obteve a prorrogação de funcionamento pela Resolução Secretarial nº 2116/11, de 25/05/11, e pela Resolução Secretarial nº 4411/13, de 25/09/13, foi concedido o reconhecimento com base no Parecer CEE/CEMEP nº 303/13, de 06/08/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/12 até 31/12/16 (fls. 98 a 105).

Quanto ao atraso no pedido da renovação do reconhecimento do curso, a direção da instituição de ensino apresenta justificativa nos seguintes termos:

(...) Venho por meio desta, justificar o atraso na entrega da documentação referente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio deste estabelecimento de ensino. Ressaltamos ainda, que o fato do secretário da escola estar em licença especial do período de junho a setembro do corrente ano, isso nos dificulta na busca da documentação necessária uma vez que, eu enquanto gestor, enfrento dificuldades nesse sentido, pelo fato de ser minha primeira gestão.



PROCESSO Nº 517/17

Sendo que o secretário da escola é único funcionário agente II efetivo deste estabelecimento e que tem acesso a toda vida legal da escola, o que realmente nos dificulta no andamento do processo (fl. 120).

## 1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fls. 106 e 107)

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 02 - AREA METROP.NORTE		MUNICIPIO: 0734 - DOUTOR ULYSSES								
ESTAB.: 00350 - SALTO GRANDE DO TURVO, C E C-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA								
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA						
DISCIPLINAS		/ SERIE	1	2	3					
BNC	ARTE		3							
	BIOLOGIA		2	2	2					
	EDUCACAO FISICA		2	2	2					
	FILOSOFIA		2	2	2					
	FISICA			3						
	GEOGRAFIA		2	2	2					
	HISTORIA		2	2	2					
	LINGUA PORTUGUESA		4	4	4					
	MATEMATICA		4	4	4					
	QUIMICA				3					
	SOCIOLOGIA		2	2	2					
BNC	SUB-TOTAL		23	23	23					
PD	L E M-ESPAHOL		2	2	2					
	L E M-INGLES *		4	4	4					
PD	SUB-TOTAL		6	6	6					
	TOTAL GERAL		29	29	29					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

\* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSAO: 22 DE Agosto DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

*Angelo Marco Mortella*  
Angelo Marco Mortella  
Chefia NREAM NORTE  
RG 3.455 751-9  
Deg nº 941 de 31/03/2015  
T.O. nº 9423 de 01/04/2015



PROCESSO Nº 517/17


ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 02 - AREA METROP.NORTE		MUNICIPIO: 0734 - DOUTOR ULYSSES							
ESTAB.: 00350 - SALTO GRANDE DO TURVO, C E C-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA							
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: TARDE		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA					
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3					
BNC	ARTE	3							
	BIOLOGIA	2	2	2					
	EDUCACAO FISICA	2	2	2					
	FILOSOFIA	2	2	2					
	FISICA		3						
	GEOGRAFIA	2	2	2					
	HISTORIA	2	2	2					
	LINGUA PORTUGUESA	4	4	4					
	MATEMATICA	4	4	4					
	QUIMICA				3				
	SOCIOLOGIA	2	2	2					
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23					
PD	L E M-ESPANHOL	2	2	2					
	L E M-INGLES *	4	4	4					
PD	SUB-TOTAL	6	6	6					
	TOTAL GERAL	29	29	29					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

\* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSAO: 29 DE Agosto DE 2016

  
ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

**Angelo Marco Mortella**  
Chefe NREAM NORTE  
RG 3 455 751-9  
Doc nº 941 de 31/03/2015  
Doc nº 9423 de 01/04/2015



PROCESSO Nº 517/17

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 116)

Série	1º ano						2º ano						3º ano					
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Ano letivo	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Matriculados	56	71	63	65	79	66	58	38	38	25	24	63	38	42	32	45	32	35
Desistentes	04	11	04	02	02	-	03	02	01	03	02	-	0	05	0	03	0	-
Transferidos	02	10	02	02	01	-	05	0	04	0	02	-	0	04	0	03	0	-
Reprovados	03	0	07	09	10	-	05	01	08	05	03	-	0	0	01	01	0	-
Aprovados	47	50	50	52	66	-	45	35	25	17	17	-	38	33	31	38	32	-

Em referência aos números apresentados no quadro de alunos, a direção apresentou a seguinte justificativa, à fl. 121:

(...) Justifica-se um número grande de desistências e transferências no ano de 2012, o fato do Colégio Estadual do Campo Salto Grande do Turvo, Município de Douro Ulysses, ser uma escola de campo, o transporte escolar em dias de muita chuva, enfrentam uma série de dificuldades aos educandos, fazendo com que os mesmos percamos muitas aulas, levando-os a desistirem, de frequentá-las. Vale ressaltar que grande parte de nossos educandos serem filhos de agricultores, implica no período de safra, a necessidade de contribuir na mão de obra muito escassa em nossa região, para não perderem suas produções os mesmos auxiliam suas famílias na colheita. O fato de muitas transferências se dá pela deslocação das famílias, em busca de emprego em outras regiões, em empresas que oferecem oportunidades de trabalho remunerado. Para solucionar o problema das desistências, foi realizado o projeto FICA<sup>1</sup> no ano de 2012/2013, onde foi encaminhado para o Conselho Tutelar dos municípios, nos anos seguintes os educandos retornaram a frequentar a escola, diminuindo assim a evasão escolar.

### 1.4 Comissão de Verificação (fls. 108 e 118)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 610/16, de 02/09/16, do NRE da Área Metropolitana Norte, composta pelos técnicos pedagógicos: Edna Maria Tosta, licenciada em Letras; Priscila Sales de Souza, licenciada em Matemática; e Glaucia dos Santos Bispo, licenciada em Geografia, procedeu a verificação *in loco* e emitiu laudo técnico ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, de 05/09/16, é importante evidenciar (fls. 109 a 117):

(...) O Colégio Estadual do Campo Salto Grande do Turvo é mantido pelo Governo do Estado do Paraná e funciona em dualidade administrativa com a Escola Municipal Barra do Teixeira.

(...) O prédio apresenta bom estado de conservação, tanto na parte estrutural como na pintura. O ambiente possui iluminação adequada e condições de higiene e salubridade, atestadas pela Vigilância Sanitária do município.



## PROCESSO Nº 517/17

(...) Dentre as melhorias efetuadas durante o período de vigência do reconhecimento do Ensino Médio, a direção da instituição de ensino relata as seguintes benfeitorias: substituição dos telhados e calhas; pintura interna e externa das salas de aula; manutenção da fiação elétrica; troca do forro nas salas de aula e na sala dos professores; trocas de portas e fechaduras; manutenção no laboratório de Informática; substituição do piso da secretaria, biblioteca e do laboratório de Informática; colocação parcial de alambrado no muro da escola; colocação de grade de proteção na rampa de acesso; melhorias na cozinha, como pintura e colocação de vidros nos armários.

(...) **Laboratório de Ciências/Química/Física/Biologia:** é um espaço de aproximadamente 48 m<sup>2</sup>, compartilhado com uma turma de 3º ano. Quando há necessidade de trabalhar com os educandos atividades que exigem o uso de laboratório, são feitos revestimentos de salas. O mobiliário é constituído de mesas, cadeiras, uma pia com torneira, armários com vidrarias, mapas, torso, microscópio, balança e outros instrumentos para a realização de experimentos. Todos os materiais para uso do laboratório foram enviados pela mantenedora.

(...) **Biblioteca:** está localizada no primeiro bloco é um espaço de aproximadamente 25 m<sup>2</sup>. Possui estantes com acervos literários organizados em: literaturas infanto juvenil, brasileira (clássicos) e estrangeira. O acervo total é de aproximadamente de 2000 livros. Para guarda dos livros dispõem de estantes simples de metal, mesas e cadeiras (utilizado para atividades de pesquisas), um notebook e duas impressoras. O ambiente possui ventilação e iluminação natural.

(...) **Laboratório de Informática:** a escola conta com um laboratório de Informática com aproximadamente 35 m<sup>2</sup>. O ambiente possui iluminação artificial. Dispõe de treze terminais de computadores, mesas e cadeiras.

(...) **Espaço para Educação Física:** dispõe de uma quadra coberta e área verde, onde são realizadas as atividades práticas e recreativas das aulas de Educação Física.

(...) **Acessibilidade:** o terreno onde a escola situa possui rebaixamento para acesso ao 2º bloco, há rampa e corrimão.

(...) **Corpo de Bombeiros e Licença Sanitária:** como o Plano de Segurança contra Incêndio e Pânico, firmado entre o Corpo de Bombeiros e o Governo do Estado do Paraná, a instituição de ensino ainda não possui o Atestado de Conformidade e nem o Laudo do Corpo de Bombeiros, mas já está vinculada ao Programa de Defesa Civil na Escola (Brigada Escolar) com ações previstas em calendário. A instituição de ensino apresentou a Licença Sanitária nº 025/2016, com validade até 23/08/2017.

(...) **Corpo Docente,** quadro à fl. 115.

(grifos no original)

A Comissão de Verificação apresenta, à fl. 115, o quadro de docentes com as habilitações específicas, no qual consta que o docente de Química é licenciado Ciências Biológicas.



PROCESSO Nº 517/17

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE da Área Metropolitana Norte, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 119).

### **1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 124 e 125)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 766/17-CEF/Seed, de 16/03/17, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Salto Grande do Turvo – Ensino Fundamental e Médio, município de Doutor Ulysses.

O Colégio Estadual do Campo Salto Grande do Turvo funciona em dualidade administrativa com a Escola Municipal Barra do Teixeira.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos condizentes com a proposta pedagógica. Entretanto, com relação aos recursos humanos, o professor da disciplina de Química é licenciado em Ciências Biológicas.

Quanto à infraestrutura física, destaca-se que o laboratório de Biologia, Física e Química funciona em um espaço adaptado, o qual compartilha o mesmo espaço físico com uma sala de aula de uma turma de 3º ano, sendo necessário o revesamento quando da necessidade do seu uso. Contudo, dispõe de mobiliário, equipamentos, vidrarias e outros instrumentos para a realização dos experimentos.

O Colégio está vinculado ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade. A Licença Sanitária encontra-se atualizada, vigente até 23/08/17.

O credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica expirará em 31/07/17. Ressalta-se que o pedido de renovação tramita via sistema online sob o nº 971/17, cadastrado em 03/04/17.

Ao processo foram apensados cópia do e-mail do Setor de Estrutura e Funcionamento do NRE da Área Metropolitana Norte informando o número do protocolo do pedido da renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE e (fls. 128 a 131).



PROCESSO Nº 517/17

## II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Salto Grande do Turvo – Ensino Fundamental e Médio, município de Doutor Ulysses, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/17 até 01/01/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá:

a) garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, e à renovação da Licença Sanitária;

b) proporcionar infraestrutura adequada para o pleno funcionamento do laboratório de Biologia, Física, Química.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) assegurar docente com habilitação específica para a disciplina de Química.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Relatora

PROCESSO Nº 517/17

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de junho de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE